JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medalhas fundidas em Zamac, com dimensões de 70 x 70 mm, contendo área central de 50 x 50 mm destinada à aplicação de adesivo personalizado, para premiação dos participantes de eventos e competições esportivas promovidos pelo Município de União do Oeste/SC, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme as especificações estabelecidas para o atendimento da necessidade.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar medalhas adequadas à premiação dos participantes das atividades e competições esportivas promovidas pelo Município, constituindo uma forma de reconhecimento pelo desempenho, dedicação e participação dos atletas. A premiação integra a organização das atividades esportivas, contribuindo para incentivar a prática de esportes, promover a integração da comunidade e valorizar a participação dos envolvidos nas ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Inicialmente, o Município realizou a aquisição das medalhas por intermédio do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC. Entretanto, após o recebimento dos materiais, verificou-se que o fornecimento ocorreu em desacordo com o pedido realizado, especialmente em relação às quantidades entregues, que não corresponderam às quantidades solicitadas pela Administração. Essa divergência comprometeu o atendimento da demanda nos moldes inicialmente planejados, uma vez que a disponibilidade das medalhas nas quantidades corretas é necessária para assegurar a adequada premiação dos participantes das atividades esportivas.

Diante da situação constatada, o Município entrou em contato com a empresa responsável pelo fornecimento, buscando viabilizar a devolução dos materiais por intermédio do consórcio, com o objetivo de solucionar a ocorrência e evitar a manutenção de materiais em desacordo com o pedido. Paralelamente, considerando o prazo necessário para a confecção das medalhas e a necessidade de disponibilizá-las em tempo hábil, verificou-se a necessidade de buscar uma alternativa que possibilitasse a aquisição dos materiais conforme as especificações e quantidades efetivamente pretendidas.

A realização de uma nova aquisição tornou-se necessária para evitar que a divergência ocorrida no fornecimento anterior comprometesse ainda mais o planejamento das atividades esportivas e a organização da premiação. Nesse contexto, a Administração optou por realizar pesquisa de preços diretamente com fornecedores do ramo, buscando identificar uma proposta compatível com as características do objeto, economicamente vantajosa e que permitisse atender à demanda dentro do prazo necessário.

Para subsidiar a escolha da proposta mais vantajosa, foram obtidos 03 (três) orçamentos, possibilitando a comparação dos preços apresentados pelos fornecedores consultados. A pesquisa teve por finalidade verificar os valores praticados para o fornecimento das medalhas, avaliar as condições das propostas e selecionar a alternativa que melhor atendesse às necessidades da Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público.

Após a análise das propostas, foi selecionada a empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.780.782/0001-94, pelo valor total de R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais), conforme a proposta apresentada e os documentos que instruem o processo. A escolha deverá observar a compatibilidade do preço com os valores pesquisados, o atendimento às especificações estabelecidas e o cumprimento das condições necessárias à execução do fornecimento, visando assegurar a vantajosidade da contratação para o Município.

A aquisição deverá respeitar as características técnicas definidas, especialmente quanto à fabricação das medalhas em Zamac, às dimensões de 70 x 70 mm e à área central de 50 x 50 mm destinada à aplicação de adesivo personalizado. A observância dessas especificações é fundamental para garantir a adequação dos materiais à finalidade pretendida, a padronização da premiação e a correspondência entre o objeto contratado e a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação de outros

serviços e compras dentro do limite de valor legalmente estabelecido, desde que observados os requisitos aplicáveis. O valor total da contratação, de R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais), deverá ser considerado em conjunto com as demais despesas da mesma natureza realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora, para fins de verificação dos limites previstos na legislação.

A opção pela contratação direta justifica-se pela possibilidade de atendimento da demanda por meio de procedimento simplificado, observadas as exigências legais, a adequada instrução processual e a demonstração da vantajosidade econômica. A necessidade de obtenção das medalhas em tempo hábil, somada às divergências verificadas no fornecimento anterior e às providências adotadas para viabilizar a devolução dos materiais, reforça a importância de uma solução que permita atender à demanda sem comprometer o planejamento das atividades esportivas municipais.

A realização da pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores possibilitou a análise comparativa das propostas e subsidiou a seleção da empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda., CNPJ nº 18.780.782/0001-94, pelo valor total de R$ 1.932,00. A contratação deverá ser acompanhada da justificativa do preço, da razão da escolha do contratado e dos demais documentos exigidos para a contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária, quando aplicável, bem como a autorização da autoridade competente.

Dessa forma, considerando a necessidade de aquisição das medalhas nas especificações e quantidades adequadas, a divergência constatada no fornecimento anterior realizado por intermédio do CVC, as providências adotadas para a devolução dos materiais, o prazo necessário para a confecção e a pesquisa de preços realizada, justifica-se a contratação direta da empresa selecionada, desde que confirmados o atendimento ao limite legal aplicável e os demais requisitos previstos na legislação.

A medida visa assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, contribuindo para a organização das atividades esportivas e

para o reconhecimento dos participantes dos eventos e competições promovidos pelo Município de União do Oeste/SC.

Município de União do Oeste/SC, 29 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 29/10/2026 14:09:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.